



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO III - Nº 545, DE 05 DE JULHO DE 2019.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.118, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Reajusta o vencimento base dos cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reajustado no percentual de 4% (quatro por cento) o vencimento básico dos cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Limoeiro do Norte, efetuando-se o reajuste em duas etapas: a primeira de 2% (dois por cento), a partir de 1.º de junho de 2019, e a segunda de 2% (dois por cento), a partir de 1.º de julho de 2019, sem incidência em cascata.

Art. 2.º Ficam excluídos do reajuste a que se refere o artigo anterior os cargos públicos de Professor da Educação Básica I e Professor da Educação Básica II, devido à fixação do piso salarial profissional feita através da Lei n.º 2.087, de 22.03.2019, os cargos públicos municipais de vencimento base atualmente equivalente ao salário mínimo, os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Guarda Municipal, Agente Municipal de Trânsito e Agente de Proteção e Defesa Civil, devido aos acordos que garantiram aumento da remuneração diverso do fixado nesta Lei.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos financeiros retroagirão a 1.º de junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2019.

José Maria Lucena

*** **

LEI N.º 2.119, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Fixa vencimentos base dos cargos públicos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O vencimento base dos cargos de Guarda Municipal, Agente Municipal de Trânsito e Agente de Proteção e Defesa Civil fica fixado no valor de R\$ 1.907,68 (um mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), obedecido o seguinte escalonamento:

I. R\$ 1.687,56 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis

centavos) em 1.º de junho de 2019;

II. R\$ 1.797,62 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) em 1.º de dezembro de 2019; e

III. R\$ 1.907,68 (um mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos) em 1.º de maio de 2020.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, mas seus efeitos retroagirão a 1.º de junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2019.

José Maria Lucena

*** **

LEI N.º 2.120, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Fixa o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O piso salarial profissional ou vencimento base inicial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fica fixado no valor de R\$ 1.816,00 (um mil, oitocentos e dezesseis reais) mensais, observado o seguinte escalonamento:

I. R\$ 1.456,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) em 1.º de junho de 2019;

II. R\$ 1.636,00 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais) em 1.º de janeiro de 2020; e

III. R\$ 1.816,00 (um mil, oitocentos e dezesseis reais) em 1.º de janeiro de 2021.

§ 1.º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais requerida para percepção do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e exigirá dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 2.º O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento base nos termos da legislação específica.



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos (respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e
Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Urbanismo

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Maria Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

§ 3º As condições climáticas da área geográfica de atuação serão consideradas na definição do horário para cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 2º O piso salarial de que trata o artigo anterior será reajustado, anualmente, em 1.º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos financeiros retroagirão a 1.º de junho de 2019, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1.878, de 1.º de outubro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2019.

José Maria Lucena

*** **

LEI N.º 2.121, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA VICENTE ANIBAL DA SILVA** a rua localizada no bairro Pitombeira, nesta cidade, tendo os seguintes limites:

Ao Norte: com a Rua Joaquim Rodrigues;

Ao Sul: com a Rua José Moreira Chaves (com muro da Travessa Novo Habitar);

Ao Leste: com a Rua Tenente Sebastião;

Ao Oeste: com a Rua José Brito Nogueira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2019.

José Maria Lucena

*** **

LEI N.º 2.122, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA JOSÉ MOREIRA CHAVES (ZÉ CASINHA)** a rua localizada no Bairro Pitombeira, nesta cidade, tendo os seguintes limites:

Ao Norte: com a Rua Joaquim Rodrigues;

Ao Sul: com a Travessa Novo Habitar;

Ao Leste: com a Rua Tenente Sebastião;

Ao Oeste: com a Rua Vicente Anibal da Silva (com muro da AABB).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2019.

José Maria Lucena

**Secretaria Municipal de Gestão, Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEGEF)**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Pregão Presencial nº 2019.0307-001SEMEB O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (KIT's) DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL. A licitação ocorrerá no dia 23 de Julho de 2019, às 08:00 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido de forma presencial no endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Pregão Presencial nº 2019.0207-001SECSA O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A licitação ocorrerá no dia 19 de Julho de 2019, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido de forma presencial no endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 11060001/2019PP-SRP, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E VALVULAS EM FERRO FUNDIDO DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS À ME E EPP), conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. Fundamentação Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23010001/2018PP-SRP, Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados do PREGÃO PRESENCIAL 11060001/2019PP-SRP, conforme propostas de preços da empresa signatária desta Ata: Lote I - WIND COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI, pelo menor preço no valor de R\$ 85.805,44 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Lote II - WIND COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI, pelo menor preço no valor de R\$ 16.157,20 (Dezesseis Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos), tendo a mesma atendido a todas as exigências editalícias. Vigência: 12 (doze) meses Data de Assinatura: 04 de julho de 2019. Signatários: FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS e YAN DA COSTA SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20197060

ORIGEM: PREGÃO Nº 16050001/2019PP CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. CONTRATADA(O): HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.20.1-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.666/93, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES C/C OS TERMOS DA LEI Nº. 10.520/02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC PARA AMPLIAÇÃO DE ADUTORAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA DO SAAE, DE INTERESSE DO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE. VALOR TOTAL: R\$ 453.111,92 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019. Limoeiro do Norte/CE, 01 DE JULHO DE 2019 FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS SEUPE- RINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO LIMOEIRO DO NORTE/CE

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)